



**DECRETO Nº 126, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Cria a Comissão Municipal de Avaliação e Revisão da Planta de Valores Genéricos e da Tabela de Preços de Construção do Município de Buriti do Tocantins/TO e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX; e,

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 195, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 106/2022 de 30 de dezembro de 2022, que institui o Código Tributário Municipal**, no qual determina que a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção sejam elaboradas e revistas anualmente por **comissão própria**, composta por, no mínimo, **03 (três) membros**, sendo obrigatória a participação de **01 (um) representante da Câmara Municipal**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Municipal de Avaliação e Revisão da Planta de Valores Genéricos e da Tabela de Preços de Construção** do Município de Buriti do Tocantins/TO.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:**

Membro: **Antonio Vando Almeida Guimarães** - CPF: 0\*\*.\*\*\*.991-74

Membro: **André Gaiapo** - CPF: 8\*\*.\*\*\*.341-04

Membro: **Adão Bezerra da Silva Sousa** - CPF: 0\*\*.\*\*\*.771-77

Membro: **Marcos de Souza Pinheiro** - CPF: 0\*\*.\*\*\*.821-05



**REPRESENTANTE INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:**

Membro: **Francisco Julierme de Sousa Silva** - CPF: 0\*\*.\*\*\*791-09

**Art. 3º** - A Comissão terá por finalidade:

**I** - proceder ao estudo, avaliação técnica e revisão anual da Planta de Valores Genéricos;

**II** - revisar e atualizar a Tabela de Preços de Construção;

**III** - propor valores venais para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em conformidade com a legislação vigente;

**IV** - elaborar relatório conclusivo contendo fundamentação técnica e atualização dos valores, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para adoção das medidas legais cabíveis.

**Art. 4º** - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro designado na respectiva portaria.

**Art. 5º** - A Comissão poderá solicitar informações, documentos, mapas, plantas, cadastros e demais dados necessários para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 7º** - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro **Antonio Vando Almeida Guimarães**.

**Art. 8º** - Comissão Municipal de Avaliação e Revisão da Planta de Valores Genéricos e da Tabela de Preços de Construção na presente composição, será pelo período de 02 (dois) anos, de 08 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2027.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-83f909-121220251511453018**